



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, **torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação**, designada pela designada pela Portaria n° 025/ 2021 que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal**, relacionados nos Anexos, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos **Decretos Municipais n° 424/ 2017, 425/2017 e 426/2017**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

- a) por correspondência, neste último caso, até às 12:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado; ou
- b) na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN**, iniciando-se às **08:30 horas do dia 20 de julho de 2021**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal**, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Serra Negra do Norte/ RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todas as empresas do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 - O ramo de atividade de cada **empresa licitante** será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.3 – A **NÃO** compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.

2.4 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2.5 - Caso o licitante **OPTE** em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ**:

2.5.1 - Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

2.5.2 - **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

2.5.3 - Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

2.5.3.1 - Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

2.6 - Caso o licitante **OPTE** em fazer o **PROTOCOLO** dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ**:

2.6.1 - Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

2.6.2 - **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70° líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;



**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001**

2.6.3 - Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

2.6.4 - Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preambulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; OU

2.6.5 - Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

2.7 - Será publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

2.8 - No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.8.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o Município de Serra Negra do Norte/ RN;

2.8.2. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.8.3. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;

2.8.4. Empresa classificada como MEI - Micro Empreendedor Individual, regida pela Lei Complementar n.º 128/2008, cujo objetivo é formalizar profissões não atendidas por legislação específica, e em virtude de que: as ocupações que exigem alto **potencial intelectual**, profissões que dependem de **regularização legal e formação** não são permitidas ao MEI. A atividade da engenharia e regulamentada pelo CREA, e a de arquitetura pelo CAU, logo não podem ser enquadradas na Lei 128/2008.

2.8.5. Empresa que não possuam equipe técnica, em seu quadro, com acervo técnico compatível e suficiente para execução de todos os objetos presentes na planilha orçamentaria.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

2.8.6. **Como condição de participação**, O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> atendendo aos seguintes cadastros:

2.8.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;

2.8.3.1.1. **CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

2.8.3.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

2.8.3.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU**.

2.9 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação.

Nota explicativa: A consulta aos cadastros, como condições de participação neste certame, é recomendação do Ministério Público Federal por intermédio da Procuradoria da República do Município de Caicó, recomendação PRM/Caicó nº 34/2018. Trata-se de verificação da própria condição de participação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação**, os seguintes documentos:

Tratando-se de representante legal: o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual - MEI ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, contendo em seu objeto social as seguintes ATIVIDADES ECONÔMICAS:

*71.12000 Serviços de engenharia e 71.11-1 Serviços de Arquitetura e Paisagismo

a) **Tratando-se de procurador:** carta de credenciamento, ou instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada licitante credenciada.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes: **Declarações Prévias, Proposta e Documentos de habilitação** deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às 12:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 01 – Declarações Prévias
Pregão Presencial n° 006/2021
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 2104090001
DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2021
Horário de abertura: 08:30 horas

Envelope n° 02 - Proposta
Pregão Presencial n° 006/2021
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 2104090001
DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2021
Horário de abertura: 08:30 horas

Envelope n° 03 – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial n° 006/2021
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 2104090001
DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2021
Horário de abertura: 08:30 horas

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas **ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação.**



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS

5.1 – No envelope de n° 01, deverão ser apresentadas, em **uma (01) via**:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar n° 123, de 2006, **conforme o caso**.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**:

6.1.1 – Carta Proposta, com as seguintes especificações:

- a) Fazer referência ao número do Processo Administrativo e do Pregão Presencial;
- b) Emitida em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- c) Preço unitário e total, por **ITEM** e por **LOTE**, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **sessenta (60) dias** contados da data de abertura do envelope proposta;
- e) Declaração de que todos os elementos (impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

6.1.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento dos lances verbais.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, **ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001**

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Contendo em seu objeto social as seguintes ATIVIDADES ECONÔMICAS:

*71.12000 Serviços de engenharia e 71.11-1 Serviços de Arquitetura e Paisagismo.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) contendo em seu objeto social as seguintes atividades econômicas: 71.12000 Serviços de engenharia e 71.11-1 Serviços de Arquitetura e Paisagismo;
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- c) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA.

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial;
- b) Balanço patrimonial contendo todas as demonstrações contábeis e financeiras do último exercício social, inclusive os índices contábeis, livro diário e os respectivos termos de abertura e de encerramento do referido livro, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na **Junta Comercial**, da sede ou domicílio da Licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

c) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja.

d) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será apurada através de verificação dos seguintes índices:

I) Índice de Liquidez Corrente - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual que 1,0 (hum).

$$LC = AC / PC$$

Onde,

LC = liquidez corrente

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante.

II) Índice de Liquidez Geral - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual que 1,0 (hum).

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde,

LG = liquidez geral

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

III) Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final menor que 1,0 (hum).

$$ET = (PC + ELP) / AT$$

Onde,

ET = endividamento total

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

IV) ou, alternativamente com a comprovação da existência de patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento), demonstrados no respectivo balanço patrimonial pertinente ao último exercício social exigidos na forma da Lei. Para tanto deverá ser apresentada declaração assinada pelo contador da empresa e por seus sócios.

e) Caso a empresa seja optante do Simples Nacional – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, amparada pelo Art. 27 da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar que está desobrigada de fazer o balanço patrimonial, assinada pelo seu representante legal e bem como referendada pelo profissional responsável pelas escriturações contábeis, inclusive exarando o número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, conforme modelo (Anexo IX).



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

e) Caso a empresa seja optante do Simples Nacional – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, quando da substituição da apresentação do balanço patrimonial pela declaração contida na letra “d” deste item, esta deve apresentar também declaração assinado pelo representante legal bem como referendada pelo profissional responsável pelas escriturações contábeis inclusive exarando o número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a empresa encontra-se em boa situação financeira, através de demonstrativo financeiro onde demonstre a receita e as despesas durante o exercício vigente, conforme modelo (Anexo IX).

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Tendo em vista os fatos técnicos, expostos no termo de referência e considerando a responsabilidade do tomador do serviço na terceirização sob a ótica da prevenção de litígios, estabelecemos abaixo os critérios de qualificação técnica para participação nesta licitação, ficando determinado que, as propostas oferecidas por empresas que não comprovem estas exigências serão sumariamente descartadas.

- a) Certidões de registro, inscrição e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a **regularidade e situação da licitante e de todos os seus Responsáveis Técnicos que compõe seu quadro permanente**, na forma da legislação vigente.
- b) ART (s) de cargo e função registradas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando que pertencem ao quadro técnico da empresa licitante, **todos os seus Responsáveis Técnicos**, na forma da legislação vigente.
- c) Comprovação pelo licitante de aptidão para desempenho de atividade, pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de CAT (certidão de acervo técnico) com ou sem atestados em nome do profissional ou dos profissionais, que mantenham vínculo trabalhista com a empresa, fornecidos por setor público ou privado, desde que devidamente registrado nas entidades profissionais competentes (CREA ou CAU) e que comprovem a aptidão.

OBSERVAÇÃO.

Se o acervo de apenas um único profissional do quadro técnico da empresa, já for suficiente para comprovar a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, é opcional a apresentação dos acervos dos demais responsáveis técnicos do quadro da empresa, isto é não será necessário nem condicionante para sua habilitação.

- d) O responsável técnico e demais membros das equipes técnicas deverão ser parte integrante do quadro permanente da licitante, podendo sua comprovação ser através de:
 - d1) na condição de sócio, diretor através do contrato social devidamente registrado na junta comercial.
 - d2) ou contratado através de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório de ofício, anexado com a ART de cargo e função, devidamente registrado no conselho de classe.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

d3) O vínculo de trabalho, também pode ser apresentado com a CTPS devidamente assinada acompanhada da GEFIP do último mês anterior à data da sessão desta licitação, também anexado com a ART de cargo e função, devidamente registrado no conselho de classe.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



REPUBLIÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.8.1 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9 – Uma vez alcançada a oferta de **menor preço por lotes**, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.10 – Superada a fase de análise da **aceitabilidade dos serviços ofertados**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.11 - A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.12 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.13 - O prazo para **regularização fiscal e trabalhista** será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.14 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de **regularização fiscal e trabalhista**.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

8.15 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades exceto alterações nos documentos de **Credenciamento, Declarações Prévias, Proposta e Habilitação**, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente nos Envelopes n° 01, 02 e 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.19 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.20 - Em seguida, abrirá os envelopes n° 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação

8.21 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
9 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais **como condição para apreciação do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – **Caso o licitante opte pelo protocolo de seus envelopes, a documentação referente as declarações prévias, propostas e documentação de habilitação, serão digitalizados e enviados no mesmo dia para o e-mail do licitante, assegurando a eles o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais descritivos das razões minuciosas, como condição de apreciação e julgamento do recurso interposto contados a partir da confirmação do recebimento do e-mail ou um prazo máximo de um (01) dia útil, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

9.1.2 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irredimidos deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Recebidas às razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente protocolados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal ou enviados para o e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br**, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Prefeito Municipal.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

9.6 – As **Ata de Registro de Preços** serão formalizados e subscritos pelo **Prefeito Municipal**.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços**, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito.

9.8 – Colhidas às assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da **Ata de Registro de Preços** e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – DA VALIDADE

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de um (01) ano.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Os **prestadores dos serviços** incluídos nas atas de registro de preços estarão obrigados a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, **ordem de execução de serviços** e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor convocará o **prestador de serviços** indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o **prestador de serviços** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **prestador de serviços** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.7 - O **prestador de serviços** deverá, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
DA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS.

12.1 - Os serviços serão assim executados:

I. Caberá à Contratada fornecer a mão de obra, especializada ou não, arcando com todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários, administrativos, taxas e emolumentos relativos à execução dos serviços, exceto as despesas referentes aos registros das ART's e RRT's de projetos junto ao CREA e ao CAU, que ficará sob a responsabilidade da Contratante.

II. Os serviços topográficos e de laboratórios para auxílio da elaboração dos projetos, quando necessários serão custeados pela Contratante, cabendo a Contratada, apenas a orientação e a análise dos ensaios, e relatórios sobre os assuntos.

III. Caberá a Contratada o fornecimento de transporte e alimentação para seus funcionários, além de equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços. Entende-se como ferramenta e equipamento (trenas, escalímetros, prumos, máquina fotográfica, níveis, GPS, dentre outros) necessários à prestação dos serviços de acompanhamento e fiscalização de obras.

IV. Disponibilizar os programas tais como: WORD, EXCEL, AUTOCAD, utilizados na área da arquitetura e da engenharia.

V. Apresentar as ART's e RRT's dos serviços quando da entrega dos projetos.

VI. Executar todos os serviços, nas condições estipuladas na proposta e estabelecidas neste instrumento.

VII. Caberá a Contratada realizar planejamento, programação e controle das atividades a serem desenvolvidas nos serviços de engenharia e de arquitetura, englobando:

- Participar de reuniões quando solicitado por esta Prefeitura Municipal;
- Discussão e aprovação de projetos técnicos apresentados;
 - Solicitação de informações e levantamentos de dados inerentes aos projetos;
 - Controle para padronização dos desenhos e documentos técnicos além de revisão final dos projetos a serem utilizados na execução de obras;
 - Aferir “in loco” das áreas e ou locais onde serão executados os projetos, inclusive relatórios fotográficos.

12.2 - Os desenhos que comporão os relatórios técnicos serão apresentados em formato DWG ou PDF, utilizando-se as escalas adequadas para as diversas representações, sendo necessário, entretanto a aprovação junto aos órgãos concedente dos recursos e desta Administração Municipal. Os projetos deverão ser entregues 02 (duas) vias impressas em papel sulfite, em formato padrão “A-0, A-1, A-2 e A-3”, ou outros formatos especificados pela ABNT, nas escalas 1:125, 1:100, 1:75, 1:50, 1:25 e 1:20 (quando necessárias) em pastas tipo arquivo, e



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

arquivo em meio eletrônico (CR-ROM ou similar) no formato DWG ou PDF. Os textos atinentes aos relatórios deverão ser produzidos em papel “A4” também em duas vias, contendo o timbre ou a identificação da razão social da Contratada.

12.3 - A Contratada fornecerá a esta Prefeitura Municipal, os CD's gravados com os arquivos correspondentes a todos os documentos dos relatórios. As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com rótulo da capa (CD-ROM), onde deverá constar:

- Identificação da empresa Contratada, com data da gravação.
- Identificação dos serviços a que se refere à Mídia.

12.4 - Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos mencionados anteriormente, não eximem a Contratada de repará-los, quando solicitado.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Por ocasião **da execução dos serviços**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.3.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.2 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

14.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo MSNN/RN nº 2104090001, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021.**



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

14.1.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais).

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

14.4 - Por ocasião da solicitação de **compra** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser:

14.4.1- Para o - **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN** inscrito no CNPJ n° 08.096.372/0001- 75, com sede na Rua Senador José Bernardo, n° 110, Centro;

14.5- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

14.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 – Será aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação ao licitante vencedor que se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do procedimento licitatório e da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala das Licitações - Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, após a publicação do extrato da **Ata de Registro de Preços** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 – Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Administração Municipal.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Descrição dos serviços a serem licitados com seus valores de referência;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX - Declaração De Simples Nacional;
- j) Anexo X – Modelo da Ata de Registro de Preços;
- k) Anexo XI – Minuta do Contrato Administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias e horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, situada na Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, ou pelo telefone (84) 3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br junto à Comissão Permanente de Licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Caicó/RN**.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de julho de 2021.

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLIÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO - Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos executivos e básicos de arquitetura e urbanismo, e projetos executivos complementares de engenharia e de infraestrutura, levantamentos, dimensionamentos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e outorgas de uso, e serviços correlatos no âmbito da engenharia e da arquitetura, estes necessários às demandas desta Prefeitura Municipal.

SUMÁRIO

1. CONTEXTO
2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVO
4. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS
5. ELABORAÇÃO DE PROJETOS
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS
7. VISITA TÉCNICA

1. CONTEXTO

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, através de seus programas de governo se propõe executar obras de engenharia, a serem implantadas no âmbito dos convênios, termos de parcerias, contratos de repasses ou outro tipo de transferência, já celebrados e ou a serem celebrados, com Governos Estaduais e Federais, além de obras a serem executadas com recursos financeiros proveniente de arrecadação própria. A execução destas obras e ações, além de dotar o Município de infraestrutura adequada, deverá dinamizar a economia local com diversificação de atividades econômicas pela demanda de insumos de distintas atividades, como também elevará a arrecadação de tributo (ISS) com arrecadação através das retenções e dos recolhimentos quando dos pagamentos das medições na execução das obras. Outro aspecto e a permanência da população em sua região de origem, além da valorização da mão de obra local, com a geração de empregos e renda, e da melhoria da condição de habitabilidade, tráfego, acessibilidade, saúde, educação, urbanização, paisagismo, etc.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o volume, a diversidade e a abrangência dos serviços e atividades relativas ao objeto supracitado como também as limitações do quadro pessoal técnico com apenas 01 (um) profissional com graduação na área de engenharia civil, e de equipamentos, disponível nesta Prefeitura Municipal; verificam-se a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura**, para elaboração de projetos executivos e básicos de arquitetura e urbanismo, e projetos executivos complementares de engenharia e de infraestrutura, levantamentos, dimensionamentos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e outorgas de uso, e serviços correlatos no âmbito da engenharia e da arquitetura, estes necessários às demandas desta Prefeitura Municipal.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

3. OBJETIVO

3.1 - Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos executivos e básicos de arquitetura e urbanismo, e projetos executivos complementares de engenharia e de infraestrutura, levantamentos, dimensionamentos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e outorgas de uso, e serviços correlatos no âmbito da engenharia e da arquitetura, estes necessários às demandas desta Prefeitura Municipal; conforme este termo de referência e demais anexos constantes deste Edital de Licitação.

4. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Referência ocorrerão da seguinte forma:

I. Caberá à Contratada fornecer a mão de obra, especializada ou não, arcando com todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários, administrativos, taxas e emolumentos relativos à execução dos serviços, exceto as despesas referentes aos registros das ART's e RRT's de projetos junto ao CREA e ao CAU, bem como taxas e valores cobrados por órgãos públicos e privados necessários a aprovação destes projetos juntos a estas instituições que ficará sob a responsabilidade da Contratante.

II. Caberá a Contratada o fornecimento de transporte e alimentação para seus funcionários, além de equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços. Entende-se como ferramenta e equipamento (trenas, escalímetros, prumos, máquina fotográfica, níveis, GPS, computadores portáteis, dentre outros) necessários à prestação dos serviços. Sendo observado que: impressoras, ploter ou computadores fixos instalados no ambiente sede do Município, serão de responsabilidade da contratante.

III. A contratada disponibilizar os programas tais como: WORD, EXCEL, AUTOCAD, utilizados na área da arquitetura e da engenharia.

IV. Apresentar as ART's e RRT's dos serviços quando da entrega dos projetos, para o respectivo pagamento pela contratante e o posterior registro e validação no órgão do respectivo conselho.

V. Executar todos os serviços, nas condições estipuladas na proposta e estabelecidas neste instrumento.

VI. Caberá a Contratada realizar planejamento, programação e controle das atividades a serem desenvolvidas nos serviços de engenharia e de arquitetura, englobando:

- Participar de reuniões quando solicitado por esta Prefeitura Municipal;
- Discussão e aprovação de projetos técnicos apresentados;
- Solicitação de informações e levantamentos de dados inerentes aos projetos;
- Controle para padronização dos desenhos e documentos técnicos além de revisão final dos projetos a serem utilizados na execução de obras;
- Aferir “in loco” das áreas e ou locais onde serão executados os projetos, inclusive relatórios fotográficos.



REPÚBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
5. ELABORAÇÃO DE PROJETOS

5.1-PROJETO ARQUITETÔNICO

5.1.1 – ETAPA I - Base de Elaboração

PROJETO BÁSICO: Esta etapa somente existe quando há necessidade de licitação ou início de obra antes da conclusão de todos os projetos executivos. Os conteúdos desta etapa devem permitir uma estimativa de seu custo e dos prazos de execução das obras. Trata-se de um aprofundamento do projeto pré-executivo, mas necessariamente deverá ser complementado pelo projeto executivo.

PROJETO EXECUTIVO: Tratam-se do conjunto de documentos elaborados, em escala, de todos os elementos da obra ou serviços, necessário à perfeita execução do objeto projetado. O início da obra implica na aprovação do projeto em todas suas instâncias dos Órgãos Oficiais envolvidos. Exige também a compatibilização de todos os projetos complementares. A apresentação final do projeto arquitetônico deve conter subsídios necessários para posterior análise e desenvolvimento de todos os projetos complementares. Integrará o plano de trabalho, a especificação completa do bem a ser produzido e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviços ou nele envolvida, sua viabilidade técnica, custo, fases ou etapas, e prazos de execução, devendo, ainda; conter os elementos discriminados no inciso IX do artigo 6º da Lei nº. 8.666, de 02 de junho de 1993, inclusive os referentes à implementação das medidas sugeridas nos estudos ambientais eventualmente exigidos, conforme disposto no artigo 12 da Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Também integrará o plano de trabalho relativo à construção, ampliação e reforma o projeto básico, entendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviços, sua viabilidade técnica, custo, fases ou etapas e prazo de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do artigo 6º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. A construção de prédios escolares deve seguir o disposto no artigo 24 do Decreto nº. 5.296/04, que determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios esportivos, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

5.1.2 - ETAPA II- Documentação Técnica

MEMORIAL DESCRITIVO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO: Descreve e justifica a solução Arquitetônica proposta, relacionando-a com:

- Programa de necessidades.
- Características do terreno e seu entorno.
- Legislação pertinente.
- Outros fatores determinantes para futura execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
PLANTAS, CORTES E ELEVACÕES (FACHADAS):

O projeto apresenta:

- Planta baixa de todos os pavimentos, com indicação de especificação de esquadrias e revestimento em paredes e piso, além de identificação dos ambientes.
- Planta de situação, implantação e cobertura (indicação de caimentos, calhas, rufos, plano de cobertura, cumeeiras e pontos de descida de águas).
- Detalhamento plano altimétrico do terreno para definição do aterro.
- Dimensionamento e articulação dos ambientes.
- Uma primeira apreciação da solução estrutural e das instalações.
- Cortes esquemáticos.
- Quadros de esquadrias e áreas (individuais, por setor e totais).
- Cortes esquemáticos contemplando alturas máximas de ambientes e elementos arquitetônicos, além de níveis dos pavimentos e ou ambientes.
- Fachadas.

DETALHES DE EXECUÇÃO:

Tem como objetivo complementar as informações do projeto executivo. Produto final:

- Detalhamento das áreas molhadas.
- Detalhamento de escadas e rampas.
- Detalhamento das esquadrias metálicas e de madeira.

DETALHES CONSTRUTIVOS:

São desenhos em escalas ampliadas, necessários à melhor compreensão e execução da obra, tais como:

- Rufos, calhas, telhas, etc.
- Arremates de impermeabilização.
- Soleiras, peitoris, rodapés, acabamentos, etc.
- Arremates de esquadrias, etc.
- Outros que se fizerem necessários.

5.1.3 - ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

5.1.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e também participar da Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação atualizada do registro ou inscrição no CAU.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
5.2-PROJETO URBANÍSTICO E PAISAGISTICO

5.2.1 – ETAPA I – Base de Elaboração

Trata-se de projetos que determina:

Planejamento urbano, como zoneamento e regulamentação do parcelamento do solo.

5.2.2 – ETAPA II – Documentação Técnica

Memorial: Descreve e justifica a solução proposta, relacionando-a com:

- Legislação local pertinente.
- O clima predominante do local, as características do solo, a topografia e a incidência de raios solares no terreno.
- Planta Baixa contendo:
- Indicação de muros e taludes caso necessário.
- Implantação geral da construção no terreno com cotas e amarrações.
- Planta baixa com indicação das espécies paisagísticas utilizadas.
- Planta de drenagem.
- Planta de topografia da situação existente e da modificação feita, com cortes e medidas, para o bom entendimento do projeto (em caso de movimentação de terra e criação de patamares).

-DETALHE DE EXECUÇÃO:

- Detalhes de passeios e calçadas com indicação do material a ser utilizado.
- Detalhes de drenagem, com indicação de guias, sarjetas, tubulações, canaletas com dimensionamento de caixa de passagem, caso seja necessário.

5.2.3 – ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (RRT).

5.2.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação.
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e também participar da Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação atualizada do registro ou inscrição no CAU.

5.3-PROJETO ELÉTRICO

5.3.1 – ETAPA I - Base de Elaboração

Tem por objetivo discriminar os materiais e métodos de execução a serem empregados. Na elaboração do projeto foram observadas as normas técnicas brasileiras para instalações prediais de elétrico. Estas especificações estabelecem requisitos mínimos de funcionamento e modo de execução das instalações, que deverão ser executadas com esmero e bom acabamento.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

Somente poderão ser empregados materiais de primeira qualidade que satisfaçam às normas técnicas brasileiras de:

- Acessibilidade;
- Flexibilidade (pequenas alterações) e reserva de carga (para acréscimo de carga futura);
- Confiabilidade (obedecer às normas técnicas para perfeito funcionamento e segurança).

5.3.2 - ETAPA II- Documentação Técnica

-Conjunto de plantas, esquemas e detalhes que deverão conter todos os elementos necessários à perfeita execução do projeto (quadros de cargas, diagrama uni-filar, legenda de símbolos, legenda de indicações, detalhes, etc.).

- Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)
- Lista de materiais onde é levantada a quantidade de materiais com as especificações, onde se descreve o material a ser usado e as normas para sua aplicação.
- Memorial descritivo, retratando todas as informações contidas no projeto.
- Planilha orçamentária
- ART (Anotação de responsabilidade técnica) CREA - RN.
- NBR 5410 -NBR 5413 -NBR 5419

5.3.3 - ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.3.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos.
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto.
- Comprovação atualizada do registro ou inscrição no CREA.

5.4-PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

5.4.1 - ETAPA I– Base de Elaboração

Trata-se de projetos que determina:

- Consumo médio diário de água para determinação do volume de reservação.
- Diâmetro de tubulações de água fria e esgoto.
- Determinação das unidades de tratamento (fossa e sumidouro).

5.4.2 - ETAPA II- Documentação Técnica

- Memorial de cálculo.
- Planta - IH - Instalações hidráulicas de água fria, ramal de entrada/reservatório, contendo cotas, indicações de diâmetros das tubulações e indicações de sentido.
- Planta - IS - Instalações sanitárias. Contendo cotas, indicações de diâmetros das tubulações e indicações de sentido.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

- Detalhes - IH - Instalações de água fria e detalhes do conjunto moto bomba, contendo cortes e ou isométricas, indicando as alturas das respectivas peças utilizadas.
- Detalhes - IS - Instalações sanitárias. Detalhando as peças utilizadas.
- Planta - UT - Unidades de tratamento (fossa séptica e sumidouro).
- Detalhes - UT - Unidades de tratamento. Cortes indicando as alturas das respectivas peças utilizadas.

5.4.3 - ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.4.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação.
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e também participar da Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA – atualizado.

5.5-PROJETO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)

5.5.1 - ETAPA I - Base de Elaboração

Tem por objetivo discriminar os materiais e métodos de execução a serem empregados. Na elaboração do projeto foram observadas as normas técnicas brasileiras para instalações prediais de GLP. Estas especificações estabelecem requisitos mínimos de funcionamento e modo de execução das instalações, que deverão ser executadas com esmero e bom acabamento. Somente poderão ser empregados materiais de primeira qualidade que satisfaçam às normas técnicas brasileiras.

- Pressões.
- Diâmetro das tubulações.
- Capacidade de reservação.

5.5.2 – ETAPA II - Documentação Técnica

- Memorial de cálculo.
- Planta - GLP - Instalações de gás liquefeito de petróleo. Contendo cotas, indicações de diâmetros das tubulações, indicações de sentido e localização do abrigo de gás.
- Detalhes - GLP - Planta isométrica das tubulações, detalhamento do abrigo de gás.

5.5.3 – ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

5.5.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e também participar da Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU - atualizado

5.6-PROJETO URBANÍSTICO

5.6.1 – ETAPA I - Base de Elaboração

Trata-se de projetos que determina:

Planejamento urbano, como zoneamento e regulamentação do parcelamento do solo.

5.6.2 – ETAPA II - Documentação Técnica

MEMORIAL: Descreve e justifica a solução proposta, relacionando-a com:

- Legislação local pertinente.
- O clima predominante do local, as características do solo, a topografia e a incidência de raios solares no terreno.
- Planta Baixa contendo:
- Indicação de muros e taludes caso necessário.
- Implantação geral da construção no terreno com cotas e amarrações.
- Planta baixa com indicação das espécies paisagísticas utilizadas.
- Planta de drenagem.
- Planta de topografia da situação existente e da modificação feita, com cortes e medidas, para o bom entendimento do projeto (em caso de movimentação de terra e criação de patamares).
- Detalhes de Execução:
- Detalhes de passeios e calçadas com indicação do material a ser utilizado.
- Detalhes de drenagem, com indicação de guias, sarjetas, tubulações, canaletas com dimensionamento de caixa de passagem, caso seja necessário.

5.6.3 – ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.6.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e também participar da Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - atualizado

5.7-PROJETO PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

5.7.1 – ETAPA I - Base de Elaboração



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

Os projetos de prevenção e combate a incêndio deverá ser elaborado obedecendo à normalização da ABNT, Leis e Decretos Estaduais e Municipais bem como critérios específicos baseado nas características funcionais e arquitetônicas da edificação em referência como segue:

- Serão feito levantamento arquitetônico de toda edificação, in loco, pela equipe técnica da empresa contratada, no caso de ausência dos desenhos arquitetônicos.
- O projeto será elaborado visando absorver todos os equipamentos/acessórios de segurança existentes e viabilizando o menor custo de implantação pelo cliente.
- O projeto será executado em AUTOCAD, por equipe de engenheiros, arquitetos e técnicos com experiência e especialização comprovada em engenharia de segurança, em conformidade com as normas técnicas e órgãos públicos envolvidos na aprovação e de acordo com as leis vigentes no país, estado e município, sendo observados os critérios e padrões exigidos pelas concessionárias credenciadas.

Normas Técnicas (Aplicáveis) NBR

6135/90 ABNT - NBR 10898/90 ABNT - NBR 13437/95 ABNT
NBR 6493/94 ABNT - NBR 10721/95 ABNT - NBR 13932 ABNT
NBR 7532/82 ABNT - NBR 11715/92 ABNT - NBR 13523 ABNT
NBR 9077/93 ABNT - NBR 11716/92 ABNT - NBR 7505 ABNT
NBR 9441/94 ABNT - NBR 11836/92 ABNT - NR 13 PORT 3214/78
NBR 10721/95 ABNT - NBR 11861/92 ABNT - NR 20 PORT 3214/78
NBR 10897/93 ABNT - NBR 12693/93 ABNT - NR 23 PORT 3214/78
NBR 13434/95 ABNT - NBR 13435/95 ABNT - NR 26 PORT 3214/78

5.7.2 – ETAPA II - Documentação Técnica

Memorial descritivo de prevenção e combate a incêndio contendo:

- Tipo de proteção;
- Hidrante, extintor;
- Especificações técnicas eletro/hidráulicos dos elementos (materiais) envolvidos no projeto;
- Definindo vazões, pressões, amperagens, etc.

Memorial de Cálculo de todo sistema contendo:

- Perda de carga;
- Dimensionamento de bombas, pressões e vazões finais;
- Cálculos de saída de emergência;
- Plano de fuga;
- Detalhes de instalação de componentes envolvidos no projeto;
- Iluminação, alarmes, guarda corpo e corrimão, etc;
- Fornecimento de relação de materiais com todas as especificações técnicas e quantitativas necessária para implantação do sistema.

5.7.3 – ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

5.7.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e participar da Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA – atualizado

5.8-PROJETO DE TOPOGRAFIA:

5.8.1 – ETAPA I - Base de Elaboração

Os projetos serão desenvolvidos baseados nas normas técnicas da ABNT entre elas pode-se destacar:

- NBR 13.133 (1994) – Execução de levantamentos topográficos;

5.8.2 – ETAPA II

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.8.3 – ETAPA III

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação.
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e participar da Reunião de Esclarecimento.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - atualizado.

5.9–PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.9.1 – ETAPA I – Documentação Técnica

Orçamento detalhado do custo global da obra, sendo o custo unitário de referência global o SINAPI da Caixa Econômica Federal, SICRO, ORSE/SE e ou outro sistema de preços aceito pelos órgãos de controle externo (TCU, CGU, TCE, etc.), ou ainda por composição própria quando não houver disponibilidade de itens de serviços em nenhum dos custos acima.

- Cronograma Físico-Financeiro.
- Memória de Cálculo de Quantitativos de Serviços.
- Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.
- BDI máximo fundamentado no acórdão do TCU, válido na data da elaboração do orçamento.
- Encargos sociais, considerando a desoneração fiscal em vigor.
- Quantidades arredondadas em 02 (duas) casas decimais.
- Valores unitários arredondados em 02 (duas) casas decimais.
- O cronograma de desembolso será montado por etapa/período, com percentuais distribuídos nos meses de execução em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

5.9.2 – ETAPA II

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.9.3 – ETAPA III

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e também participar da Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - atualizado

5.10–MEMORIAL DESCRITIVO DE PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES

5.10.1 – ETAPA I – Documentação Técnica

Memorial Descritivo: documento onde se define, com clareza, a abrangência do objeto da obra, a necessidade e natureza de obras complementares e de infraestrutura, instalações especiais exigidas, observações gerais sobre a natureza dos acabamentos adotados e observações sobre detalhes construtivos relevantes. Este MEMORIAL trata dos principais pontos que devem ser seguidos na execução da obra em questão, os detalhamentos quanto à forma de execução dos trabalhos, medições, recebimentos e outros fatores de importância técnica.

Especificações Técnicas: documento onde se detalha os materiais a serem empregados quanto à qualidade, forma, textura, cor, peso, resistência e, quando necessário, se cita referências de produtos existentes no mercado e se define condições de similaridade. Ainda, descreve-se o processo construtivo dos itens que compõem a obra, esclarecendo como devem ser executados todos os serviços e, quando necessário, mencionam-se as normas técnicas da ABNT e outras julgadas importantes.

5.10.2 – ETAPA II

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.10.3 – ETAPA III

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação.
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e participar da Reunião de Esclarecimento.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - atualizado.

5.11-PROJETO ESTRUTURAL

511.1 - ETAPA I - Base de Elaboração

Tem por objetivo discriminar os materiais e métodos de execução a serem empregados, tipo de estrutura em concreto, metálica ou madeira, ou mista. Na elaboração do projeto serão observadas as normas técnicas brasileiras para dimensionamento de estrutura. Estas especificações estabelecem requisitos mínimos de funcionamento e modo de execução das estruturas, que deverão ser executadas com esmero e bom acabamento. Somente poderão ser empregados materiais de primeira qualidade que satisfaçam às normas técnicas brasileiras.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

511.2 – ETAPA II - Documentação Técnica

- Memorial de cálculo.
- Planta de locação, plantas de formas, detalhes, quadros de quantitativos, especificações dos materiais e tipo de concreto, tipo de aços, tipo de madeira, e demais detalhamento para um bom entendimento na análise do projeto e na execução da obra.

511.3 – ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

511.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e também participar da Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU - atualizado

5.12-PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA

512.1 - ETAPA I - Base de Elaboração

Tem por objetivo discriminar os materiais e métodos de execução a serem empregados, nas obras de infraestrutura (pavimentações, drenagens, barragens, estradas, bueiros, sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, projeto de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos, dentre outros). Na elaboração dos projetos serão observadas as normas técnicas brasileiras para dimensionamento e para os insumos. Estas especificações estabelecem requisitos mínimos de funcionamento e modo de execução das obras, que deverão ser executadas com esmero e bom acabamento. Somente poderão ser empregados materiais de primeira qualidade que satisfaçam às normas técnicas brasileiras.

512.2 – ETAPA II - Documentação Técnica

- Memorial de cálculo.
- Planta de locação, plantas diversas, detalhes, quadros de quantitativos, especificações dos materiais, e demais detalhamento para um bom entendimento na análise do projeto e na execução da obra.

5.12.3 – ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.12.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto como também participar de Reunião para Esclarecimentos.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU - atualizado



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS:

Os desenhos que comporão os relatórios técnicos serão apresentados em formato DWG ou PDF, utilizando-se as escalas adequadas para as diversas representações, sendo necessário, entretanto a aprovação junto aos órgãos concedente dos recursos e desta Administração Municipal. Os projetos deverão ser entregues 02 (duas) vias impressas em papel sulfite, em formato padrão “A-0, A-1, A-2 e A-3”, ou outros formatos especificados pela ABNT, nas escalas 1:125, 1:100, 1:75, 1:50, 1:25 e 1:20 (quando necessárias) em pastas tipo arquivo, e arquivo em meio eletrônico (CR-ROM ou similar) no formato DWG ou PDF. Os textos atinentes aos relatórios deverão ser produzidos em papel “A4” também em duas vias, contendo o timbre ou a identificação da razão social da Contratada.

A Contratada fornecerá a esta Prefeitura Municipal, os CD's gravados com os arquivos correspondentes a todos os documentos dos relatórios. As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com rótulo da capa (CD-ROM), onde deverá constar.

- Identificação da empresa Contratada, com data da gravação.
- Identificação dos serviços a que se refere à Mídia.

Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos mencionados anteriormente, não eximem a Contratada de repará-los, quando solicitado.

7. VISITA TÉCNICA

Para toda ordem de serviço a contratada deverá antes da elaboração dos projetos, vistoriar previamente o local onde serão implantados os projetos objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses corridos, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei 8.666/93.

9. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Não existe publicação no SINAPI, como também no CREA/RN e ou no SENGE/RN, a respeito de honorários dos profissionais da área de engenharia, para os serviços objetos deste processo licitatório. Em não havendo órgão de classe em nosso Estado com publicações sobre honorários para tais contratações, pesquisamos em outros Estados Brasileiros, especialmente nos vizinhos, como também em Instituições e ou Órgãos Públicos, com publicações sobre honorários profissionais para tais serviços a serem contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001**

Desta forma, as publicações que mais se assemelham ao objeto deste processo licitatório, e dar suporte para fundamentação de custos, foram as que adotamos como pesquisas mercadológicas (abaixo relatados), para fundamentar os preços unitários básicos deste processo licitatório.

- Tabela de honorários profissionais para elaboração de Projetos e Consultorias, editado pela CEHOP - Companhia de Habitação e Obras Públicas, do Estado de Sergipe (NE). Última publicação em janeiro de 2019.
- Tabela de honorários profissionais de Projetos e Consultorias, editado pelo SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado da Paraíba (NE). Última publicação em julho de 2008, com todos os serviços fundamentados em percentuais sobre o CUB (custo unitário básico da obra).
- Tabela de honorários profissionais de Projetos e Consultorias, editado pelo SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado da Bahia (NE). Última publicação em dezembro de 2018, com todos os serviços fundamentados em percentuais sobre o CUB (custo unitário básico da obra).
- Tabela de honorários profissionais de Projetos e Consultorias, editado pela SIN - Secretaria de Infra Estrutura do Estado do Rio Grande do Norte. Última publicação em 2013.

Dentre todas as pesquisas acima descritas, fundamentado na melhor condição de preço e no melhor conteúdo e descrição com especificação para entendimento, quanto aos serviços a serem contratados, optamos para fundamentar nossos preços unitários básicos os praticados na tabela de honorários da Secretaria de Infra Estrutura do Estado do Rio Grande do Norte, até por representar melhor os preços da nossa localidade (regionalização dos preços unitários).

O custo global estimado para a prestação dos serviços que integram o objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 425.426,73** (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), conforme planilha orçamentária constante do Edital de Licitação.

Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADAS COM SEUS VALORES
DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E
PAISAGISMO.

ITENS	FUNDAMENTAÇÃO DO PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT. SEM BDI (R\$)	V. UNIT. COM BDI (R\$)	SUB-TOTAIS EM (R\$)
LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO							
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (edificações rurais, de armazenamento, de hospedagem simples, de exposições simples, de serviços simples, esportivas abertas).						
1.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área de até 500 m ² , inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	500,00	R\$ 15,74	R\$ 23,16	R\$ 11.580,00
1.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 e 1.500 m ² , inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	1.500,00	R\$ 13,11	R\$ 19,29	R\$ 28.935,00
TOTAL DO SUB ITEM 1.1							R\$ 40.515,00
1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (edificações esportivas, de transportes, de hospedagem, institucionais, educacionais, de saúde, de lazer e cultura, gastronômicas, de comércios e serviços, de exposições, de segurança).						
1.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área de até 500 m ² ,	M2	500,00	R\$ 22,03	R\$ 32,41	R\$ 16.205,00



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

	publicação.	inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.						
1.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 501 e 1.500 m ² , inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	1.500,00	R\$ 18,88	R\$ 27,78	R\$ 41.670,00	
TOTAL DO SUB ITEM 1.2							R\$ 57.875,00	
1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO							
1.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área de até 500 m ² , inclusive registro no conselho de classe.	M2	500,00	R\$ 3,15	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00	
1.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m ² , inclusive registro no conselho de classe.	M2	1.500,00	R\$ 2,62	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00	
1.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m ² , inclusive registro no conselho de classe.	M2	5.000,00	R\$ 2,10	R\$ 3,09	R\$ 15.450,00	
TOTAL DO SUB ITEM 1.3							R\$ 23.540,00	



REPUBLIÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

1.4 MAQUETES ELETÔNICAS							
1.4.1	Cotação de Mercado (preço médio das cotações)	Elaboração de maquete eletrônica, vistas em 3D, tamanho A3, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	VISTA	5,00	R\$ 627,75	R\$ 923,61	R\$ 4.618,05
1.4.2	Cotação de Mercado (preço médio das cotações)	Elaboração de maquete eletrônica, animação em vídeo com duração mínima de 30 segundos, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	VÍDEO	2,00	R\$ 2.612,00	R\$ 3.843,04	R\$ 7.686,08
TOTAL DO SUB ITEM 1.4							R\$ 12.304,13
TOTAL DO LOTE 01:							R\$ 134.234,13

LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA

LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA							
2.1 PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II							
2.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II, com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 11,33	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

2.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II com área entre 501 e 1.500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 9,44	R\$ 13,89	R\$ 20.835,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.1							R\$ 29.170,00
2.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
2.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificação com área de até 500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 5,67	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
2.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificação com área entre 501 e 1.500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 4,72	R\$ 6,94	R\$ 10.410,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.2							R\$ 14.580,00
2.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
2.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m ² ,	M2	500,00	R\$ 3,15	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

		inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.						
2.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 2,62	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00	
2.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 2,10	R\$ 3,09	R\$ 15.450,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.3							R\$ 23.540,00	
2.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II							
2.4.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área de até 500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 4,25	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00	
2.4.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área entre 501 e 1.500 m ² , inclusive registro de ART junto ao	M2	1.500,00	R\$ 3,54	R\$ 5,21	R\$ 7.815,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
 Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
 Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLIÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

		CREA/RN.						
TOTAL DO SUB ITEM 2.4								R\$ 10.940,00

LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA

2.5 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO								
2.5.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 1,70	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	
2.5.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,42	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00	
2.5.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 1,13	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.5								R\$ 12.685,00
2.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II							



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

2.6.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área de até 500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 3,53	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
2.6.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área entre 501 e 1.500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 2,94	R\$ 4,33	R\$ 6.495,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.6							R\$ 9.090,00
2.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA I e II						
2.7.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações de gás em edificações com área de até 500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 3,53	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.7							R\$ 2.595,00
2.8	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO						
2.8.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área de até 500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 1,57	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

2.8.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 501 e 1.500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,31	R\$ 1,93	R\$ 2.895,00
2.8.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 1.501 e 5.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 1,05	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00
2.8.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 5.001 e 10.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,79	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00
2.8.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área acima de 10.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,66	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.8							R\$ 33.050,00

LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA

2.9	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO						
2.9.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área de até	M2	500,00	R\$ 1,57	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

	2013 (sem bdi) última publicação.	500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.						
2.9.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 501 e 1.500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,31	R\$ 1,93	R\$ 2.895,00	
2.9.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 1.501 e 5.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 1,05	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00	
2.9.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 5.001 e 10.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,79	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00	
TOTAL DO SUB ITEM 2.9							R\$ 23.350,00	
TOTAL DO LOTE 02:							R\$ 159.000,00	



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

LOTE 03 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTOS

LOTE 03 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTOS							
3.1 SERVIÇOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS							
3.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com secções transversais a cada 20 metros, extensão até 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	KM	4,00	1.200,00	R\$ 1.765,56	R\$ 7.062,24
3.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com secções transversais a cada 20 metros, extensão acima de 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	KM	4,00	900,00	R\$ 1.324,17	R\$ 5.296,68
3.1.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, a cada 5,00 metros, cotas e ponto notável em áreas de até 1,00	HEC TAR E	1,00	600,00	R\$ 882,78	R\$ 882,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

		ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).						
3.1.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, cotas e pontos notáveis em áreas de entre 1,01 e 5,00 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	HEC TAR E	5,00	430,00	R\$ 632,66	R\$ 3.163,30	
3.1.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis a cada 5,00 metros, cotas e pontos notáveis em áreas entre 5,01 e 20 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	HEC TAR E	10,00	350,00	R\$ 514,96	R\$ 5.149,60	
TOTAL DO SUB ITEM 3.1							R\$ 21.554,60	



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

LOTE 03 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTOS							
3.2 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II							
3.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,89	R\$ 2,78	R\$ 4.170,00
3.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 e 1.500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000,00	R\$ 1,05	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
3.2.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,56	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
TOTAL DO SUB ITEM 3.2							R\$ 12.890,00
3.3 DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II							
3.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de digitalização de levantamento de edificações com área de até 500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,26	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
3.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de digitalização de levantamento de edificações com área de entre 501 a 1.500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000,00	R\$ 0,70	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00



REPÚBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

3.1.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de digitalização de levantamento de edificações com área de entre 1.501 a 5.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,38	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
TOTAL DO SUB ITEM 3.3							R\$ 8.665,00
TOTAL DO LOTE 03:							R\$ 43.109,60

LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA

LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA							
4.1	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA						
4.1.1	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de muro de contenção em arrimo, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	M3	300,00	R\$ 17,50	R\$ 25,75	R\$ 7.725,00
4.1.2	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo até 12 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	KG	12.000,00	R\$ 0,65	R\$ 0,96	R\$ 11.520,00
4.1.3	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de estrutura em madeira, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	200,00	R\$ 3,70	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00
TOTAL DO SUB ITEM 4.1							R\$ 20.333,00



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

4.2 PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA							
4.2.1	Cotação de Mercado (preço médio das cotações)	Elaboração de projeto para implantação de sistema de galeria para águas pluviais, inclusive dimensionamento, detalhamento dos elementos de drenagem, e de destinação final, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% sobre o valor do orçamento	200.000,00	-	5,00%	R\$ 10.000,00
TOTAL DO SUB ITEM 4.2							R\$ 10.000,00

LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA							
4.3 SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES							
4.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de edificação categoriaS I e II com área de até 500 m ² , com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 5,04	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00
4.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projeto de edificações categorias I e II, com área entre 501 e 1.500 m ² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 2,81	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

4.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projeto de edificações categorias I e II, com área entre 1.501 e 5.000 m ² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 1,50	R\$ 2,21	R\$ 11.050,00
4.3.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projeto de edificações categorias I e II, com área entre 5.001 e 10.000 m ² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,75	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
4.3.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de especificação técnica, memorial descritivo para projetos de edificações com área de até 500 m ² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 2,36	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
4.3.6	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de especificação técnica, memorial descritivo para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m ² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,32	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

4.3.7	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de especificação técnica, memorial descritivo para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,70	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
4.3.8	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 5.001 e 10.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,14	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
4.3.9	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m ² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 0,94	R\$ 1,38	R\$ 690,00
4.3.10	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m ² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 0,53	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

4.3.11	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m ² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,28	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
4.3.12	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m ² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,14	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00

LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA

4.3 SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES							
4.3.13	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000,00	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
4.3.14	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e	M2	500,00	R\$ 0,94	R\$ 1,38	R\$ 690,00



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

		paisagismo com área de até 500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.						
4.3.15	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 0,53	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00	
4.3.16	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,28	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00	
4.3.17	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,14	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

4.3.18	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m ² , inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000,00	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 58.750,00
TOTAL DO LOTE 04:							R\$ 89.083,00
TOTAL GERAL LOTES 01, 02, 03 E 04							R\$ 425.426,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLIÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 006/2021
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 2104090001

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____ identidade n° _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para formular ofertas e lance verbais de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, **Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA
LICITANTE COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS
DE CONSUMO

DADOS DA LICITANTE

Pregão Presencial n° 006/2021
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 2104090001

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____,
se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor
individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar
n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 006/2021
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 2104090001

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 006/2021
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 2104090001

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLIÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
ANEXO VII - MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 006/2021
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 2104090001

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao **Município de Serra Negra do Norte/ RN, a execução dos serviços** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

LOTE: _____

ITENS	FUNDAMENTAÇÃO DO PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT. SEM BDI (R\$)	V. UNIT. COM BDI (R\$)	SUB-TOTAIS EM (R\$)
VALOR TOTAL DOS LOTES							

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços nos limites do **Município de Serra Negra do Norte/RN** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/**ordem de execução de serviços** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 006/2021
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 210318001

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração **do Município de Serra Negra do Norte/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE SIMPLES NACIONAL

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 006/2021
Processo Administrativo MSNN/ RN n° 2104090001

_____ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 9.3 alíneas "d" e "e", do **Pregão Presencial n° N° 006/2021** amparada pelo Art. 27 da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, declara que:

- Adotou contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor;
- Encontra-se em boa situação financeira, através de demonstrativo financeiro anexo.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

Contador
CRC/UF N° _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2021

O **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ n° 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, n° 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n° ____, com Inscrição Estadual n° ____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG n° ____ (SSP/ ____) e CPF n° _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais n° 424, 425, 426/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em ____ de ____ de 2021, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de Serra Negra do Norte/RN, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE
PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ _____, reproduzidos na planilha abaixo:

LOTE: _____

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
------	---------------	------	-------	-----------------------	-------------

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução n° 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo MSNN/RN n° 2104090001, PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2021**.

4.3.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)** e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 – O faturamento da despesa será para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN** inscrito no CNPJ n° 08.096.372/0001- 75, com sede na Rua Senador José Bernardo, n° 110, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

6.1 - Os serviços serão assim executados:

I. Caberá à Contratada fornecer a mão de obra, especializada ou não, arcando com todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários, administrativos, taxas e emolumentos relativos à execução dos serviços, exceto as despesas referentes aos registros das ART's e RRT's de projetos junto ao CREA e ao CAU, que ficará sob a responsabilidade da Contratante.

II. Os serviços topográficos e de laboratórios para auxílio da elaboração dos projetos, quando necessários serão custeados pela Contratante, cabendo a Contratada, apenas a orientação e a análise dos ensaios, e relatórios sobre os assuntos.

III. Caberá a Contratada o fornecimento de transporte e alimentação para seus funcionários, além de equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços. Entende-se como ferramenta e equipamento (trenas, escalímetros, prumos, máquina fotográfica, níveis, GPS, dentre outros) necessários à prestação dos serviços de acompanhamento e fiscalização de obras.

IV. Disponibilizar os programas tais como: WORD, EXCEL, AUTOCAD, utilizados na área da arquitetura e da engenharia.

V. Apresentar as ART's e RRT's dos serviços quando da entrega dos projetos.

VI. Executar todos os serviços, nas condições estipuladas na proposta e estabelecidas neste instrumento.

VII. Caberá a Contratada realizar planejamento, programação e controle das atividades a serem desenvolvidas nos serviços de engenharia e de arquitetura, englobando:

- Participar de reuniões quando solicitado por esta Prefeitura Municipal;
- Discussão e aprovação de projetos técnicos apresentados;



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

- Solicitação de informações e levantamentos de dados inerentes aos projetos;
- Controle para padronização dos desenhos e documentos técnicos além de revisão final dos projetos a serem utilizados na execução de obras;
- Aferir “in loco” das áreas e ou locais onde serão executados os projetos, inclusive relatórios fotográficos.

6.2 - Os desenhos que comporão os relatórios técnicos serão apresentados em formato DWG ou PDF, utilizando-se as escalas adequadas para as diversas representações, sendo necessário, entretanto a aprovação junto aos órgãos concedente dos recursos e desta Administração Municipal. Os projetos deverão ser entregues 02 (duas) vias impressas em papel sulfite, em formato padrão “A-0, A-1, A-2 e A-3”, ou outros formatos especificados pela ABNT, nas escalas 1:125, 1:100, 1:75, 1:50, 1:25 e 1:20 (quando necessárias) em pastas tipo arquivo, e arquivo em meio eletrônico (CR-ROM ou similar) no formato DWG ou PDF. Os textos atinentes aos relatórios deverão ser produzidos em papel “A4” também em duas vias, contendo o timbre ou a identificação da razão social da Contratada.

6.3 - A Contratada fornecerá a esta Prefeitura Municipal, os CD’s gravados com os arquivos correspondentes a todos os documentos dos relatórios. As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com rótulo da capa (CD-ROM), onde deverá constar:

- Identificação da empresa Contratada, com data da gravação.
- Identificação dos serviços a que se refere à Mídia.

6.4 - Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos mencionados anteriormente, não eximem a Contratada de repará-los, quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **prestador** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **prestador**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais **prestadores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001**

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n° 006/2021** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serra Negra do Norte / RN, ____ de _____ de 2021.

Sérgio Fernandes de Medeiros
P/ Promitente Contratante

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001**

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO
NORTE/ RN E A EMPRESA ____.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **execução dos serviços especializados na área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal, durante o respectivo período vigencial.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

4.1 - Os serviços serão assim executados:

I. Caberá à Contratada fornecer a mão de obra, especializada ou não, arcando com todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários, administrativos, taxas e emolumentos relativos à execução dos serviços, exceto as despesas referentes aos registros das ART's e RRT's de projetos junto ao CREA e ao CAU, que ficará sob a responsabilidade da Contratante.

II. Os serviços topográficos e de laboratórios para auxílio da elaboração dos projetos, quando necessários serão custeados pela Contratante, cabendo a Contratada, apenas a orientação e a análise dos ensaios, e relatórios sobre os assuntos.

III. Caberá a Contratada o fornecimento de transporte e alimentação para seus funcionários, além de equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços. Entende-se como ferramenta e equipamento (trenas, escalímetros, prumos, máquina fotográfica, níveis, GPS, dentre outros) necessários à prestação dos serviços de acompanhamento e fiscalização de obras.

IV. Disponibilizar os programas tais como: WORD, EXCEL, AUTOCAD, utilizados na área da arquitetura e da engenharia.



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

V. Apresentar as ART's e RRT's dos serviços quando da entrega dos projetos.

VI. Executar todos os serviços, nas condições estipuladas na proposta e estabelecidas neste instrumento.

VII. Caberá a Contratada realizar planejamento, programação e controle das atividades a serem desenvolvidas nos serviços de engenharia e de arquitetura, englobando:

- Participar de reuniões quando solicitado por esta Prefeitura Municipal;
- Discussão e aprovação de projetos técnicos apresentados;
 - Solicitação de informações e levantamentos de dados inerentes aos projetos;
 - Controle para padronização dos desenhos e documentos técnicos além de revisão final dos projetos a serem utilizados na execução de obras;
 - Aferir “in loco” das áreas e ou locais onde serão executados os projetos, inclusive relatórios fotográficos.

4.2 - Os desenhos que comporão os relatórios técnicos serão apresentados em formato DWG ou PDF, utilizando-se as escalas adequadas para as diversas representações, sendo necessário, entretanto a aprovação junto aos órgãos concedente dos recursos e desta Administração Municipal. Os projetos deverão ser entregues 02 (duas) vias impressas em papel sulfite, em formato padrão “A-0, A-1, A-2 e A-3”, ou outros formatos especificados pela ABNT, nas escalas 1:125, 1:100, 1:75, 1:50, 1:25 e 1:20 (quando necessárias) em pastas tipo arquivo, e arquivo em meio eletrônico (CR-ROM ou similar) no formato DWG ou PDF. Os textos atinentes aos relatórios deverão ser produzidos em papel “A4” também em duas vias, contendo o timbre ou a identificação da razão social da Contratada.

4.3 - A Contratada fornecerá a esta Prefeitura Municipal, os CD's gravados com os arquivos correspondentes a todos os documentos dos relatórios. As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com rótulo da capa (CD-ROM), onde deverá constar:

- Identificação da empresa Contratada, com data da gravação.
- Identificação dos serviços a que se refere à Mídia.

4.4 - Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos mencionados anteriormente, não eximem a Contratada de repará-los, quando solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pela **execução dos serviços**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ ____), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	VALOR TOTAL
------	-------------------	------	-------	--------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

5.2- O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução n° 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo MSNN/RN n° 2104090001, PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2021**.

5.2.1 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)** e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

5.4 - O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ n° 08.096.372/0001- 75, com sede na Rua Senador José Bernardo, n° 110, Centro.

5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN, aprovado para o exercício de 2021, sendo assim alocadas:



**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001**

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ);

Fonte:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **executar os serviços**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades a **execução dos serviços**, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5. - observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta, bem como as adequações dos sistemas que se fizerem necessárias ao bom andamento das ações administrativas;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.12- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.13- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMSJS, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor **serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de execução;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN**, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

13.1 – A vigência do **Contrato Administrativo** a ser subscrito terá por termo inicial a data de sua subscrição e final em doze (12) meses.

13.2. Poderá haver prorrogação por iguais e sucessivos períodos vigenciais de doze (12) meses ou menos, limitada a sessenta (60) meses a vigência total (Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da sociedade;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n° 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 2104090001
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó / RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Serra Negra do Norte/RN, ____ de 2021.

Sérgio Fernandes de Medeiros
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: